



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 169/2025

Processo Administrativo: PMC.2023.00073664-29 (PMC.2025.00051839-63)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2024

Termo de Contrato nº 301/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.045.330/0001-21, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 24 de setembro de 2025.

1.2. Atribui-se ao presente aditivo o valor reajustado de R\$ 11.250.000,00 (Onze milhões duzentos e cinquenta mil reais).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme consta do processo administrativo:

71000	7110	33903012.306.1003.4027	01-212.000
71000	7110	33903012.306.1003.4027	01-213.000
71000	7110	33903012.306.1003.4027	01-220.000
71000	7110	33903012.306.1003.4027	02-229.224
71000	7110	33903012.306.1003.4027	05-280.021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

71000 7110 33903012.306.1003.4027 05-281.021

71000 7110 33903012.306.1003.4027 05-282.021

TERCEIRA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 281.250 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, _____
15 SET. 2015


JOSE TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

DocuSigned by:

Paulo Jesus Pereira

D8F7A34F3C5645E..

BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA.

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00073664-29

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Acréscimo Quantitativo

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 101/2024

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA.

CONTRATO Nº 301/24

TERMO DE ADITAMENTO Nº 169 /25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Paulo Jesus Pereira

Cargo: Proprietário

CPF: 117.039.588-02

Assinatura: _____

DocuSigned by:

Paulo Jesus Pereira

D8F7A34F3C5645E...

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Helena Antonicelli

Cargo: Coordenadora de Nutrição

Assinatura: _____